



CHAMADA PPGeo/UNIFAP Nº 04/2021 – PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DE ESTUDO/FUNDAÇÃO TUMUCUMAQUE/FAPEAP

Por meio desta Chamada, o Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGeo) torna pública, a abertura de inscrições para o processo de seleção interno de mestrandos Turma **2021**, regularmente matriculados e interessados no ano civil de **2021**, na aquisição de auxílio financeiro a estudantes da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP) a serem pagos em forma de Bolsa de estudo aos Mestrandos do PPGeo, provida pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá/Fundação Tumucumaque/FAPEAP, termo de outorga N. 024/2021, de acordo com o Edital N. 18/2020-CAPES, no âmbito do Programa de Desenvolvimento da Pós-graduação (PDPG), e em conformidade com o que dispõe a Portaria CAPES n. 76, de 14 de abril de 2010 e o Regimento Interno do Programa de Pós-graduação em Geografia (PPGeo).

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O processo seletivo ficará a cargo da Comissão de Bolsas do PPGeo/UNIFAP e será realizado conforme Cronograma de execução;
- 1.2 Para esta Chamada são destinadas a concessão de 04 cotas de bolsa;
- 1.3 O candidato deve conhecer o disposto no Regimento Interno da PPGeo e nas normativas de bolsa da UNIFAP, e, caso venha a ser contemplado com a bolsa, obedecê-lo rigorosamente;
- 1.4 O resultado desta Chamada terá validade de seis (6) meses, podendo ser prorrogada por igual período por decisão da Comissão de Bolsas do PPGeo.

2 DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

2.1 As inscrições serão realizadas EXCLUSIVAMENTE via Internet, no endereço eletrônico E-mail: ppgeo.unifap2021@gmail.com, do dia 04/05/2021 até as 23h59 do dia 05/05/2021. Para inscrição o candidato deverá apresentar:

- a) Formulário de Inscrição (Anexo I);
- b) Cópia CPF e RG;
- c) Cópia do comprovante de residência;**
- d) Comprovante de Renda Própria do Candidato;
- e) Declaração de sua fonte de renda no caso de autônomo. Em qualquer dos casos, a Declaração deverá ser acompanhada de cópia de documento de Identidade Oficial, deverá indicar o valor total da renda e o **número de dependentes**;
- f) Declaração de vínculo empregatício;**
- g) Termo de Compromisso assinado (Anexo II).

3 CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO

- 3.1 A menor renda familiar *per capita*.
- 3.2 Será considerado como critério de desempate, na seguinte ordem:
 - a) Maior nota final no Processo Seletivo de Ingresso no PPGeo/UNIFAP.
 - b) Maior Idade

4 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
GEOGRAFIA



Data	Etapas
03/05/2021	Publicação da Chamada
04-05/05/2021	Inscrições
06/05/2021	Publicação do Resultado Preliminar
07/05/2021	Publicação do Resultado Final

5 DOS RECURSOS

5.1 Será aceito Recurso Administrativo, sem efeito suspensivo, referente ao resultado preliminar, via Internet, no endereço eletrônico E-mail: ppgeo.unifap2021@gmail.com, até as 23h59 do dia 06/05/2021;

5.2 Admitir-se-á um único Recurso Administrativo por candidato, devendo o interessado fundamentá-lo de forma lógica e consistente;

5.3 Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido;

5.4 Não serão aceitos Recursos interpostos por outros meios que não o especificado nesta Chamada;

5.5 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão do julgamento do Recurso, recurso de Recurso;

5.6 A resposta ao Recurso Administrativo será enviada pelo mesmo e-mail pelo qual foi enviado o recurso.

6 DA BOLSA DE ESTUDO

I DURAÇÃO

a) A Bolsa será concedida pelo prazo máximo de **24** (vinte e quatro) meses, não podendo ser renovada.

II – DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

a) Não ser reprovado em nenhum componente curricular;

b) Comprovar a publicação ou aceite de pelo menos 1 artigo científico em periódico, com Qualis/CAPES nos estratos A1, A2, B1, B2 ou B3, em coautoria com o seu orientador;

c) Ter realizado ou estar realizando Estágio em Docência;

d) Permanecer na mesma condição de renda familiar informada no ato da inscrição para seleção;

e) Apresentação de **Relatórios Semestrais** e Relatório Final de Desempenho do (a) mestrando (a) durante o período de vigência da bolsa.

III SUSPENSÃO

a) O período máximo de suspensão da bolsa, devidamente justificado e comprovado pelo candidato, será de até seis (6) meses, em caso de doença grave ou de parto, que implique em ausência às atividades do Curso.

IV REVOGAÇÃO DA CONCESSÃO

a) O bolsista contemplado pela presente cota de Bolsa deve considerar o que prevê o Regulamento do PPGeo e a UNIFAP, conforme se segue: o discente poderá ter sua bolsa revogada com a consequente restituição de todos os valores de mensalidades e demais benefícios, nos seguintes casos:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
GEOGRAFIA**



- O não cumprimento das obrigações do item II;
- Se apurada omissão de percepção de remuneração, quando exigida;
- Se apresentada declaração falsa da inexistência de apoio de qualquer natureza, por outra Agência;
- Se praticada qualquer fraude pelo Bolsista, sem a qual a concessão não teria ocorrido;
- A reprovação em componente curricular ou desistência do Curso ensejará na obrigação de restituição dos valores recebidos pelo bolsista, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia à sua vontade ou doença grave devidamente comprovada. A avaliação dessas situações fica condicionada à aprovação pelo Colegiado do PPGeo/UNIFAP.

V CANCELAMENTO

- a) O cancelamento de Bolsa, com a imediata substituição por estudante do mesmo programa, será imediatamente comunicado ao DPG/UNIFAP para as providências cabíveis;
- b) A Bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo por infringência à disposição desta Chamada e/ou do Regulamento de Bolsas da UNIFAP, ficando o bolsista obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação federal vigente, e impossibilitado de receber benefícios por parte da UNIFAP pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais;
- c) Assim que completar o prazo de 24 meses ou apresentar a sua Dissertação, o/a mestrando/a terá sua Bolsa cancelada.

VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 A inscrição do (a) candidato (a) implica na aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas nesta Chamada e nas normas de concessão de Bolsa da UNIFAP;
- 6.2 Quaisquer regras previstas nesta Chamada poderão ser alteradas, a qualquer tempo, antes da realização da seleção, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;
- 6.3 Os documentos que instruírem os pedidos de inscrição serão devolvidos somente a candidato(a)s não aprovado(a)s, mediante solicitação. Caso não haja interesse, a documentação será descartada em 30 dias após a divulgação do resultado final;
- 6.4 Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas com a Comissão do Processo Seletivo, no E-mail: **ppgeo.unifap2021@gmail.com**;
- 6.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas do PPGeo/UNIFAP, ouvida, sempre que necessário, a Procuradoria Jurídica/UNIFAP.

Macapá/AP, 03 de maio de 2021.

Prof. Dr. RICARDO ÂNGELO PEREIRA DE LIMA
Coordenador PPGeo/UNIFAP
Portaria nº 0244/2021/UNIFAP



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
GEOGRAFIA



ANEXO I FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE BOLSA PPGeo/UNIFAP

Instituição de Ensino Superior:		Código da IFES:		
Programa:		Código do Programa:		
Nível: Mestrado ☐ Doutorado ☐ Quota da Pró-reitoria ☐				
Nome:				
Nome social:				
Data de Nascimento:	Idade:	Gênero: ☐ Feminino ☐ Masculino.		
Nacionalidade: Brasileiro ☐ Estrangeiro ☐	CPF:			
Se estrangeiro: Visto Permanente ☐ Sim ☐ Passaporte nº		País:		
E-mail:		Fone ()		
Idade:	Raça/cor/etnia: () branca () preta () parda () amarela () Indígena			
Situação civil: ☐ solteiro(a) ☐ casado(a) ☐ separado(a)/ divorciado(a) ☐ viúvo(a) ☐ união estável.		Número de filhos:	Número de dependentes ou alimentados:	
Você fez opção pela reserva de vagas do sistema de cotas da UNIFAP? () Sim () Não (Ampla concorrência).				
Endereço:		☐ Área Urbana ☐ Área Rural		
Cidade:	Bairro:	Cep:		
Tipo de residência: ☐ Casa ☐ Sítio ☐ Apartamento		Situação do imóvel: ☐ Próprio ☐ Financiado ☐ Cedido ☐ Alugado		
Você mora com: família? ☐ Sim ☐ Não	Quantos membros na família?	Qual a renda familiar?		
Possui Vínculo empregatício: ☐ Sim ☐ Não				
Se possui: Tipo de empregador: ☐ IES no país ☐ IES no Exterior ☐ Empresa				
Empregador:				
Tipo de Afastamento: ☐ Integral ☐ Parcial ☐ Não informado				
Categoria Funcional: ☐ Docente ☐ Não Docente Situação Salarial: ☐ C/salário ☐ S/salário.				
Tempo global de serviço: anos e meses.				
Maior nível de titulação obtido:		Ano da titulação:		
IFES de titulação:		País:		
Área de titulação: (obs. ver tabela da CAPES).				
Nome do banco:		Código do banco:		
Banco nº	Agência nº	Conta Corrente nº		
Ingresso do bolsista no Curso (mês/ano):		Tempo concedido pela IES:		
Duração máxima concedido pela CAPES: Mestrado 24 meses ☐ Doutorado 48 meses ☐ Mudança de nível 54 meses ☐				
Bolsas anteriores:				
Nº	Agencia financiadora	nível	Início (mês/ano)	Término (mês/ano).
1				
2				
Assinatura do Presidente da Comissão do Processo de Seleção de Bolsas do PPGeo/UNIFAP				
Assinatura do discente				
Macapá, ____ de maio de 2021				



ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,
nacionalidade _____, profissão _____,
endereço, _____,
CPF _____, aluno(a) devidamente matriculado(a) no Curso de Mestrado em Geografia, da Universidade Federal do Amapá, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista CAPES/DS. Neste sentido, comprometo-me a cumprir os seguintes itens:

I - dedicar-me integralmente às atividades do Programa de Pós-Graduação;

II - apresentar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pelo PPGE; III - não possuir qualquer relação de trabalho com a UNIFAP;

IV - atender ao item “estágio docente” de acordo com a Portaria n. 76, de 14 de abril de 2010.

A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou prática de qualquer fraude pelo(a) bolsista, implicará no cancelamento da Bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos recebidos, de acordo com os índices previstos em lei competente, acarretando ainda, a impossibilidade de receber benefícios por parte da CAPES, pelo período de 5 (cinco) anos, contados do conhecimento do fato.

Macapá, de maio de 2021

Assinatura do(a) Candidato(a)